



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.839, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Protetores de Animais de Equador/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Protetores de Animais de Equador/RN**, com sede no Município de Equador e foro jurídico na Comarca do Município de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.703
Data: 06.07.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora